



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA
PROGRAMA DE EXTENSÃO SAMAÚMA TECH

EDITAL 13/2025
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS
EDUCACIONAIS

A Coordenação do PROGRAMA DE EXTENSÃO SAMAÚMA TECH, vinculado ao Departamento de Educação à Distância (DEaD), no âmbito de sua competência, torna público o Processo Seletivo Simplificado (PSS) para o **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS**, de acordo com as disposições legais e regulamentares vigentes e as normas contidas neste Edital e seus anexos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Este Processo Seletivo Simplificado destina-se a seleção de profissionais da rede pública de ensino (estadual e municipal) do Município de Vitória do Jari para participarem do Curso de Especialização em Inovação e Tecnologias Educacionais.
- 1.2 O Curso será realizado na modalidade semipresencial.
- 1.3 O PSS será realizado pela Coordenação Geral do Programa Samaúma Tech, sob regulamentação, supervisão do DeaD.
- 1.4 O público-alvo são preferencialmente profissionais da rede pública (estadual e municipal) de ensino e demais profissionais de Educação do Município de Vitória do Jari: Professores, coordenadores pedagógicos, gestores, e demais profissionais que estejam atuando em ambientes pedagógicos.

2. DAS VAGAS

- 2.1 Serão destinadas 20 vagas para o Município de Vitória do Jari.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Os candidatos interessados deverão inscrever-se pelo site **<https://www2.unifap.br/samaumatech>**, preencher o formulário de inscrição no período de **05 a 14/09/2025**.
- 3.2 Não será admitida inscrição após o período de inscrição.
- 3.3 Não será homologada a inscrição de candidato(a) que deixar de atender a quaisquer exigências deste Edital.
- 3.4 A Coordenação do Programa não se responsabiliza por problemas adversos no momento do envio da inscrição.
- 3.5 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os dados informados na ficha de inscrição.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O processo de seleção constará das seguintes etapas:

- 4.1 Ter graduação em qualquer área do conhecimento;
- 4.2 Ser funcionário da rede pública (estadual e municipal) ou demais profissionais da Educação do Município de Vitória do Jari;
- 4.3 Encaminhar uma Carta de Intenção, digitada, de no máximo 20 linhas, falando do seu interesse em realizar um curso na área da tecnologia educacional;
- 4.4 Participação na Aula Inaugural.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA
PROGRAMA DE EXTENSÃO SAMAÚMA TECH

5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 5.1 Ser mais idoso;
5.2 Maior nota na Carta de Intenção.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 Os candidatos serão classificados por ordem de pontuação na Carta de Intenção.
6.2 O(a) candidato(a) deverá participar obrigatoriamente de todas as etapas: Inscrição, Carta de Intenção, Aula Inaugural.
6.3 O Resultado será divulgada no site <https://www2.unifap.br/samaumatech>.

7. DOS RECURSOS

- 7.1 O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 24 horas, após o resultado preliminar, que será julgado no prazo máximo de dois dias úteis pela Comissão, contados após o término do prazo para recorrer.
7.2 O recurso deverá ser encaminhado para o email samaumatech@unifap.br
7.3 Após análise, a resposta ao recurso será direcionada para o e-mail informado no formulário de inscrição.
7.4 Não será dado prosseguimento ao recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital, bem como, não será aceito envio de novos documentos no período do recurso.
7.5 Em hipótese alguma será conhecido pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

8. CRONOGRAMA

- 7.1. As etapas do Processo Seletivo serão realizadas conforme quadro abaixo:

EVENTO	DIA
Publicação do Edital	03/09/2025
Impugnação do Edital	04/09/2025
Período de Inscrições	05 a 14/09/2025
Inscrições homologadas	15/09/2025
Prazo para interposição de recursos	16/09/2025
Resultado preliminar	17/09/2025
Participação na Aula Inaugural	20/09/2025
Resultado Final	22/09/2025

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e eventuais normas e comunicados a serem expedidos, em relação aos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA
PROGRAMA DE EXTENSÃO SAMAÚMA TECH

quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2 Será eliminado do PSS, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que fraudar qualquer uma das fases.

9.3 Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa Samaúma Tech.

Macapá-AP, 03 de setembro de 2025.

Assinatura manuscrita em azul da Profa. Dra. Simone de Almeida Delphim Leal.

Profa. Dra. Simone de Almeida Delphim Leal
Coordenadora Geral do Programa Samaúma Tech